



## **EDITAL IERI Nº 1/2026**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET ECONOMIA**

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o Processo Seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Economia.

#### **1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
- IV – Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;
- V - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

#### **2 BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**



2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicarão o desligamento do estudante.

### 3 VAGAS

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

- a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e
- c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- a) **Categoria A:** 02 vagas para não bolsistas;
- b) **Categoria B:** 01 vaga para não bolsistas; e
- c) **Categoria C:** 01 vaga para não bolsistas.

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Categoria A:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
- b) **Categoria B:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
- c) **Categoria C:** Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e
- d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

### 4 INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:



- I - Estar cursando regularmente do 2º ao 5º períodos do Curso de Ciências Econômicas no semestre letivo 2026/1, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
- II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Ciências Econômicas da UFU;
- III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;
- IV - Apresentar, no máximo, uma reprovação nos dois últimos semestres letivos regulares (2025/1 e 2025/2); e
- V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

4.2. **As inscrições ocorrerão até as 23h59 do dia 15/07/2026**, exclusivamente por meio do formulário on-line disponível em <https://forms.gle/sDrfRorqxsiv2UYy7>.

4.3. No formulário de inscrição, os candidatos deverão:

4.3.1 Preencher os campos obrigatórios contendo informações pessoais, dados de vínculo institucional e categoria da vaga na qual se inscrevem;

4.3.2 Os candidatos inscritos nas Categorias B ou C (referidas no item 4.2 deste Edital) devem anexar os documentos comprobatórios da condição de cotista PPI ou PCD;

4.3.3 Anexar o Histórico Escolar Validável, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), em arquivo PDF. Este documento pode ser obtido no Portal do Estudante (<https://www.portalestudante.ufu.br>);

4.3.4 Anexar o Curriculum Vitae em arquivo PDF;

4.3.5 Anexar toda a documentação comprobatória das atividades informadas no Curriculum Vitae. Todos os documentos devem ser enviados em um único arquivo PDF ou, alternativamente, devem ser salvos em PDF e reunidos em uma pasta compactada (.ZIP ou .RAR);

4.3.6 Anexar a Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae do Candidato preenchida conforme ANEXO I deste Edital;

4.3.7 Assinalar os campos indicados, concordando com as regras do presente Edital.

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. **Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.**

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de



heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail [pet\\_ufu@prograd.ufu.br](mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail [dacin@prograd.ufu.br](mailto:dacin@prograd.ufu.br).

4.6. **As inscrições deferidas serão divulgadas até as 18h do dia 17 de julho de 2026** nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI ([www.ieri.ufu.br](http://www.ieri.ufu.br)) e no Portal de Editais da UFU ([www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br)).

4.7. Na etapa de inscrição caberá recurso que deverá ser preenchido conforme ANEXO II deste Edital e enviado ao e-mail do PET Economia ([peteconomiaufu@gmail.com](mailto:peteconomiaufu@gmail.com)) até as 12h do dia 20 de julho de 2026. O resultado dos recursos na etapa de inscrição será enviado até as 18h do dia 20 de julho de 2026.

## 5 ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo se dará baseado em 04 (quatro) etapas:

5.1.1 Etapa I: Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.1.2 Etapa II: Análise do *Curriculum Vitae* (CV). As atividades informadas no currículo e devidamente comprovadas serão pontuadas de acordo com a tabela apresentada no ANEXO I deste Edital. O currículo com maior pontuação receberá nota 100 (cem) e, para os demais, a nota será proporcional. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.1.3 Etapa III: Prova Escrita (PE). A prova escrita será sobre tema vinculado à área de Economia e será composta de um texto que deverá ser analisado e sobre o qual o candidato dissertará. Serão parâmetros de avaliação: clareza e originalidade das ideias, capacidade analítica e argumentativa e correção gramatical. A pontuação final será resultante da média



aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.1.4 Etapa IV: Entrevista (EN). Os candidatos serão entrevistados pela Comissão de Seleção a fim de terem avaliada sua motivação, conhecimento sobre o Programa, identificação do seu perfil em relação aos propósitos do PET (conforme o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/pet>) e afinidade com as atividades desenvolvidas pelo PET Economia (que podem ser consultadas no Relatório Anual das Atividades realizadas em 2025 e no Planejamento Anual das Atividades a serem realizadas em 2026, ambos disponíveis em <http://www.ieri.ufu.br/unidades/pet/programa-de-educacao-tutorial-economia>). Serão considerados em sua avaliação aspectos como: clareza na comunicação e expressão de ideias, desenvoltura, disponibilidade, objetividade, iniciativa, conhecimento e capacidade argumentativa. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.2 Todas as etapas do processo acima descritas são de caráter classificatório, uma vez que não serão deferidas inscrições cujos pré-requisitos não tenham sido obedecidos.

5.3 As Etapas I e II são de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção e não contam com a participação dos candidatos durante a sua realização.

5.4 Quanto às Etapas III e IV devem ser observados os seguintes aspectos:

5.4.1 **A prova escrita ocorrerá no dia 21 de julho de 2026, às 19h, na Sala 1J 244** e terá duração máxima de 1 hora e 30 minutos;

5.4.2 **As entrevistas ocorrerão entre os dias 22 e 24 de julho de 2026, das 8h às 18h, na Sala 1J 141**, e serão organizadas de acordo com a ordem das inscrições;

5.4.2.1 Os horários das entrevistas serão divulgados nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI ([www.ieri.ufu.br](http://www.ieri.ufu.br)) e no Portal de Editais da UFU ([www.editalis.ufu.br](http://www.editalis.ufu.br));

5.4.2.2 Cada entrevista terá duração de, no máximo, 30 minutos, durante os quais o candidato será arguido pela Comissão de Seleção em relação às etapas anteriores e outros aspectos considerados pertinentes;

5.4.2.3 Serão parâmetros de avaliação: clareza na comunicação e expressão de ideias, conhecimento, capacidade argumentativa, desenvoltura, disponibilidade, objetividade, iniciativa, motivação e conhecimento sobre as diretrizes expostas no Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/pet>, e sobre as atividades desenvolvidas pelo PET Economia (que podem ser consultadas no Relatório Anual das Atividades realizadas em 2025 e no Planejamento Anual das Atividades a serem realizadas em 2026, ambos disponíveis em <http://www.ieri.ufu.br/unidades/pet/programa-de-educacao-tutorial-economia>).

5.4.3 O não comparecimento do candidato a qualquer uma das etapas acarretará sua desclassificação do processo seletivo.



5.5 Todas as notas serão dadas dentro da escala de 0 a 100, de modo a que sejam compatíveis com a valoração do CRA quando do cômputo da nota final do candidato.

5.6 Os pesos a serem atribuídos a cada etapa são:

| ETAPA                                                | INDICADOR              | PESO |
|------------------------------------------------------|------------------------|------|
| Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) | CRA                    | 0,30 |
| Análise do <i>Curriculum Vitae</i> (CV)              | Tabela Anexo I         | 0,15 |
| Prova Escrita (PE)                                   | Média de Notas Obtidas | 0,30 |
| Entrevista (EN)                                      | Média de Notas Obtidas | 0,25 |

5.7 A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa do processo, considerado o peso de cada nota (definido no item 6.6 deste Edital), tal como segue:

$$\text{Pontuação Final (PF)} = (0,30 \times \text{CRA}) + (0,15 \times \text{CV}) + (0,30 \times \text{PE}) + (0,25 \times \text{EN})$$

Sendo:

Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA): 0 a 100 pontos;

*Curriculum Vitae* (CV): 0 a 100 pontos;

Prova Escrita (PE): 0 a 100 pontos;

Entrevista (EN): 0 a 100 pontos.

5.8 Em caso de empate entre os candidatos, o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) será utilizado como critério de desempate. Caso persista o empate após a aplicação deste critério, serão avaliadas, respectivamente, as notas da Prova Escrita, da Entrevista e do *Curriculum Vitae*.

5.9 Para serem aprovados, os candidatos deverão obter Pontuação Final maior ou igual a 60 pontos.

## 6 COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET Economia e será nomeada por Portaria PROGRAD.

## 7 RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado será divulgado até as 12h do dia 29 de julho de 2026 nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI ([www.ieri.ufu.br](http://www.ieri.ufu.br)) e no Portal de Editais da UFU ([www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br)).

7.2. Este processo seletivo tem validade de 09 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.3. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

**7.4 Eventual recurso deverá ser interposto até as 12h do dia 30 de julho de 2026.** O candidato deverá recorrer por escrito (conforme ANEXO II deste Edital) à Comissão de Seleção via e-mail a ser enviado para [peteconomiaufu@gmail.com](mailto:peteconomiaufu@gmail.com). Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, pelo e-mail [pet\\_ufu@prograd.ufu.br](mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br), no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

**7.5** Cada candidato terá direito a um único pedido de recurso na etapa de inscrição e um único pedido de recurso após a publicação do resultado da seleção.

## 8 CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

## 9 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| ETAPA                                                                                                                                                                                      | DATA                    | HORÁRIO                        | LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital                                                                                                                                                                       | 02/07/2026              | Até as 18h                     | Nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI ( <a href="http://www.ieri.ufu.br">www.ieri.ufu.br</a> ) e no Portal de Editais da UFU ( <a href="http://www.editais.ufu.br">www.editais.ufu.br</a> )                                                              |
| Data limite para os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI solicitarem junto à PROGRAD o Termo de Deferimento da Autodeclaração, conforme disposto no item 4.4.1. deste Edital | 08/07/2026              | Até as 17h                     | <a href="mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br">pet_ufu@prograd.ufu.br</a> (ver item 4.4.1 deste Edital)                                                                                                                                                                      |
| Período de inscrição                                                                                                                                                                       | 10/07/2026 a 15/07/2026 | Até as 23h59 do dia 15/07/2026 | Exclusivamente por meio do formulário on-line disponível em: <a href="https://forms.gle/sDrfRorqxsiv2UYy7">https://forms.gle/sDrfRorqxsiv2UYy7</a>                                                                                                                    |
| Divulgação das inscrições deferidas                                                                                                                                                        | 17/07/2026              | Até as 18h                     | Nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI ( <a href="http://www.ieri.ufu.br">www.ieri.ufu.br</a> ) e no Portal de Editais da UFU ( <a href="http://www.editais.ufu.br">www.editais.ufu.br</a> )                                                              |
| Período para recurso das inscrições                                                                                                                                                        | 20/07/2026              | Até as 12h                     | O recurso deve ser enviado ao e-mail do PET Economia ( <a href="mailto:peteconomiaufu@gmail.com">peteconomiaufu@gmail.com</a> )                                                                                                                                       |
| Resposta ao recurso das inscrições                                                                                                                                                         | 20/07/2026              | Até as 18h                     | Será enviada para o e-mail do candidato                                                                                                                                                                                                                               |
| Prova Escrita                                                                                                                                                                              | 21/07/2026              | Às 19h                         | Sala 1J 244                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Entrevista                                                                                                                                                                                 | 22/07/2026 a 24/07/2026 | Das 8h às 18h                  | Sala 1J 141. Os horários de cada entrevista serão divulgados nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI ( <a href="http://www.ieri.ufu.br">www.ieri.ufu.br</a> ) e no Portal de Editais da UFU ( <a href="http://www.editais.ufu.br">www.editais.ufu.br</a> ) |



|                                   |            |            |                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do resultado           | 29/07/2026 | Até as 12h | Nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI ( <a href="http://www.ieri.ufu.br">www.ieri.ufu.br</a> ) e no Portal de Editais da UFU ( <a href="http://www.editais.ufu.br">www.editais.ufu.br</a> ) |
| Período para recurso do resultado | 30/07/2026 | Até as 12h | O recurso deve ser enviado ao e-mail do PET Economia ( <a href="mailto:peteconomiufu@gmail.com">peteconomiufu@gmail.com</a> )                                                                            |
| Resposta ao recurso do resultado  | 30/07/2026 | Até as 18h | Será enviada para o e-mail do candidato                                                                                                                                                                  |
| Resultado final                   | 31/07/2026 | Até as 18h | Nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI ( <a href="http://www.ieri.ufu.br">www.ieri.ufu.br</a> ) e no Portal de Editais da UFU ( <a href="http://www.editais.ufu.br">www.editais.ufu.br</a> ) |

## 10 INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página <http://www.prograd.ufu.br/pet>.

10.2 O Relatório Anual das Atividades realizadas pelo PET Economia no ano de 2025 e o Planejamento Anual das Atividades a serem realizadas pelo PET Economia em 2026 podem ser consultados em <http://www.ieri.ufu.br/unidades/pet/programa-de-educacao-tutorial-economia>.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 01 de julho de 2026.

**Profa. Dra. Marisa Silva Amaral**  
Tutora do PET Economia/UFU



**ANEXO I**  
**Tabela de Pontuação do *Curriculum Vitae* do Candidato**

| ATIVIDADES                                                                                                                                       | PONTOS POR ATIVIDADE | QUANTIDADE REALIZADA | PONTUAÇÃO ATINGIDA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|
| 1. Participação em palestra                                                                                                                      | 1                    |                      |                    |
| 2. Participação em evento científico (congressos, semanas acadêmicas, oficinas e feiras de pesquisa)                                             | 3                    |                      |                    |
| 3. Participação em minicursos, oficinas, cursos ou outros com carga horária de, no mínimo, 3 horas-aula                                          | 2                    |                      |                    |
| 4. Participação em Grupos de Estudo                                                                                                              | 2 por semestre       |                      |                    |
| 5. Participação em Programas Institucionais (PIBIC, PIVIC, PIEX, PEIC, PIBEG, PIBID etc.)                                                        | 10                   |                      |                    |
| 6. Projetos de ensino (PIES, PROSSIGA etc.) (máx. 10 pontos)                                                                                     | 5 por semestre       |                      |                    |
| 7. Participação em entidades de formação discente (Liga do Mercado Financeiro, ACPE, Liga de Dados Econômicos etc.)                              | 5 por semestre       |                      |                    |
| 8. Monitoria de disciplinas do curso de graduação (semestral)                                                                                    | 4                    |                      |                    |
| 9. Representação estudantil em Centros ou Diretórios Acadêmicos, Colegiados de Curso, Conselhos de Unidade ou Superiores da UFU (máx. 10 pontos) | 5 por ano            |                      |                    |
| 10. Organização de eventos                                                                                                                       | (3 a cada 10h)       |                      |                    |
| 11. Apresentação em palestra                                                                                                                     | 5                    |                      |                    |
| 12. Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento científico internacional                                                               | 6                    |                      |                    |
| 13. Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico internacional                                                                         | 5                    |                      |                    |
| 14. Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento científico regional e nacional                                                         | 5                    |                      |                    |
| 15. Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico regional e nacional                                                                   | 4                    |                      |                    |
| 16. Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento científico local                                                                       | 4                    |                      |                    |
| 17. Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico local                                                                                 | 3                    |                      |                    |
| 18. Apresentação de minicursos, oficinas, cursos ou outros com carga horária de, no mínimo, 3 horas-aula                                         | 6                    |                      |                    |
| 19. Publicação de artigo em periódicos científicos indexados                                                                                     | 10                   |                      |                    |
| 20. Publicação de artigo em periódicos científicos não indexados                                                                                 | 7                    |                      |                    |
| 21. Publicação de trabalho completo em anais de evento científico                                                                                | 7                    |                      |                    |
| 22. Publicação de resumo expandido em anais de evento científico                                                                                 | 5                    |                      |                    |
| 23. Títulos e prêmios (menção honrosa)                                                                                                           | 2                    |                      |                    |
| 24. Curso de Língua Estrangeira com comprovação da carga horária (máx. 5 pontos)                                                                 | 2 a cada 60h         |                      |                    |
| 25. Curso de Informática com comprovação da carga horária (máx. 5 pontos)                                                                        | 1 a cada 50h         |                      |                    |
| 26. Curso Técnico e Profissionalizante                                                                                                           | 10                   |                      |                    |
| 27. Atividade Cultural (apresentação de teatro, dança, música etc.) (máx. 5 pontos)                                                              | 1                    |                      |                    |
| 28. Outras atividades, a critério da Comissão de Seleção (máx. 5 pontos)                                                                         | 1 por atividade      |                      |                    |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                     |                      |                      |                    |



## ANEXO II

### Modelo de Formulário para Interposição de Recurso

RECURSO contra *o indeferimento de inscrição para o / o resultado do* processo de seleção para ingresso como bolsista ou não-bolsista no Programa de Educação Tutorial (PET) Economia, regido pelo Edital de Seleção de Alunos para Ingresso no PET Economia UFU.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, apresentar pedido de reconsideração quanto ao *indeferimento de minha inscrição para o / resultado final do* processo de seleção para ingresso como bolsista ou não-bolsista no Programa de Educação Tutorial (PET) Economia da Universidade Federal de Uberlândia, conforme disposto no Edital de Seleção vigente.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Candidato



**ANEXO III**  
**Modelo de Formulário de Autodeclaração de Cor / Raça**

**AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de\_\_\_\_, estado\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante